



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 558 DE 20 DE JULHO DE 1972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de uma área de terra de 2.000 m², situada na Praça Abrahão / Medina em Barão de Javari, neste Município, ao Governo do Estado / do Rio de Janeiro, pelo Fundo Estadual de Educação, para construção de uma Escola Fundamental de 1ª Grau.

Art. 2º) A área a ser delimitada pela Municipalidade, deverá observar a estética do local, por ser o mesmo logradouro turístico, sendo que a construção deverá primar pelas mesmas observâncias.

Art. 3º) O referido prédio deverá ser construído, bem como toda a área deada para construção e em condições de perfeito funcionamento no prazo de 15 de julho de 1972 a 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 4º) O não cumprimento do Art. 3º importará na imediata reversão da mencionada área a esta Municipalidade.

Art. 5º) Observe-se o que dispõe a Mensagem nº 33/72 do / Executivo Municipal.

Art. 6º) A presente Deliberação entrará em vigor na data / de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 25 de julho de 1972.

Aristolina Q. de Almeida

Aristolina Queiroz de Almeida

- Prefeita Municipal -